



**Conselho Municipal de Saúde  
João Monlevade/MG**  
Criado pela Lei 1060, de 12 de setembro de 1991.  
Alterado pelas Leis 1062, de 16/09/1991; 1574, de 24/04/2003  
e pela Lei 2413/2021 de 15 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 063 /2024

APROVA OS RELATÓRIOS DETALHADOS DO 1º E 2º  
QUADRIMESTRES ANTERIORES DE 2024 - RDQA's DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João  
Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90,  
Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12 e Lei Municipal no. 2.413/21, em  
reunião ordinária realizada aos 12 (doze) de novembro de 2024, às 14 horas, na Casa da  
Cidadania,

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR OS RELATÓRIOS DETALHADOS DO 1º E 2º QUADRIMESTRES ANTERIORES  
DE 2024 - RDQA's DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO  
MONLEVADE, MG.

Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data.

João Monlevade, 12 de novembro de 2024.

LUIZ FERNANDO AMARAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde/João Monlevade-MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 063/2024, de 12 de novembro de 2024, CMS/João Monlevade

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES

Prefeito Municipal de João Monlevade/MG